

Ofício nº 312/2025- GP

Lavras do Sul, 09 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luís Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 82/2025** que **Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.290.690,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**, do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,

RENAN LEAL
DELABARY:013
86206016

Assinado de forma digital
por RENAN LEAL
DELABARY:01386206016
Dados: 2025.10.09
13:41:04 -03'00'

Renan Delabary
Prefeito



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

Recebido em 20/10/25

Renan Delabary
Sala da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 82/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.290.690,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.290.690,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0200 – 2.005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREITO

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.500,00

3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 3.800,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

02.02.04.124.0200 – 2.006 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 510,00

02.03 – ASSESSORIA JURIDICA

02.03.04.122.0200 – 2.007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDICOS

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00

03 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

03.01.04.121.0200 – 2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00

3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 3.300,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0200 – 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 52.300,00

3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 17.000,00



05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.08.122.202.2.124 – MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.400,00

3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01.04.123.200.2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01.04.122.0206 – 2.039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 326.000,00

3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 100.000,00

3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 27.300,00

3.3.90.36.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 133.000,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01.17.512.0218 – 2.041 MANUTENÇÃO SER. COLETA RESIDUOS SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 17.000,00

3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.500,00

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.122.208.2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.500,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.361.208.2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 173.100,00

3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 87.000,00

3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 65.000,00

3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 196.000,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.207.2.053 – CRECHE FUNDEB 70%

3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 396.000,00



09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01.12.365.209.2.049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 41.380,00

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01.12.220.208.2.060 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.0.00.00.00 1.500 – Material de consumo R\$ 50.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01.10.122.213.2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 135.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 8.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 7.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01.10.301.225.2.089 – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 63.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01.10.301.225.2.103 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE
3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.300,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 37.000,00
3.3.90.48.00.00.00.1.500 – Auxílio Pessoa Física R\$ 91.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01.10.301.225.2.133 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 163.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1.500 – Material de Consumo R\$ 210.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01.10.302.228.2.094 – MANUT.DE SUPORTE BASICO DE SOCORRO
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.800,00

11 – SECRETARIA DE TURISMO, INDUST. COMERC, CULTURA E ESPORTE
11.01 – SECRETARIA DE TURISMO, INDUST. COMERC, CULTURA E ESPORTE
11.01.23.695.214.2.100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 42.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 27.000,00



12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
12.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
11.01.20.606.215.2.105 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 124.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1.500 – Outras Despesas Variáveis R\$ 43.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 18.000,00
3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 9.000,00

12.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
12.01.20.606.215.2.107 – MANUTENÇÃO DE EQUIP. E MAQUINAS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.1.500 – Material de Consumo R\$ 90.000,00

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02.18.541.216.2.114 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.9.39.00.00.00.1.500 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 240.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º as reduções nas seguintes unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.08.243.202.2.022 – APOIO AO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 49.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.08.243.200.2.006 – MANUTENÇÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.122.0200 – 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00.00.1.500 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.122.0200 – 1.059 PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
3.3.90.30.00.00.00.1.500 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02.04.122.0200 – 2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO



3.1.90.92.00.00.00.00.1.500 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 110.690,00

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01.04.123.200.2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01.17.512.0218 – 2.041 MANUTENÇÃO SER. COLETA RESIDUOS SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

07.01.04.122.206.1.022 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS

4.4.90.52.00.00.00.00.2.500 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.100.000,00

08 – SUB PREFEITURA

08.01 – SUB PREFEITURA

08.01.04.122.200.2.047 – MANUTENÇÃO DA SUB PREFEITURA

3.1.90.11.00.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 121.000,00

3.3.90.08.00.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 43.000,00

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.220.208.2.060 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 495.000,00

3.3.90.08.00.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 12.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 35.000,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.220.2.050 – MANUTENÇÃO FROTA DA CRECHE

3.1.90.11.00.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.207.2.051 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.94.00.00.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 10.000,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.209.2.049 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

3.1.91.13.00.00.00.00.1.500 – Obrigações Patronais R\$30.000,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.12.361.208.2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00.00.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01.10.301.213.2.103 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01.10.301.225.2.089 – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE

3.3.90.08.00.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 20.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01.10.302.228.2.094 – MANUTUTENÇÃO DE SUPORTE BASICO DE SOCORRO

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

3.3.90.08.00.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 58.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01.10.301.213.2.133 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES

3.3.90.08.00.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 14.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00.1.500 – Auxílio Alimentação R\$ 46.000,00

11 – SECRETARIA DE TURISMO

11.01 – SECRETARIA DE TURISMO

11.01.23.695.214.2.100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.08.00.00.00.00.1.500 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 18.000,00

11 – SECRETARIA DE TURISMO

11.02 – CULTURA

11.02.13.391.211.2.100 – MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 96.000,00

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

11.03.27.812.212.2.080 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTE

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 97.000,00

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

13.02.18.541.216.2.113 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00.1.500 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

13.01.18.541.1004.1.007 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO LIXO

4.4.90.51.00.00.00.00.1.500 – Obras e Instalações R\$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lavras do Sul, 09 de outubro de 2025.

RENAN LEAL

DELABARY:0138620

6016

Assinado de forma digital por

RENAN LEAL

DELABARY:01386206016

Dados: 2025.10.09 13:02:42
+03'00'

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 – Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.290.690,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais) no orçamento vigente do Município de Lavras do Sul, com a finalidade de viabilizar recursos necessários à manutenção de serviços e compromissos essenciais da Administração Municipal.

A suplementação proposta destina-se ao atendimento das seguintes demandas:

- Pagamento da folha de servidores municipais, incluindo vencimentos, encargos sociais e obrigações trabalhistas, de modo a assegurar a regularidade da remuneração dos servidores e o pleno funcionamento dos serviços públicos ainda para o mês de outubro;
- Manutenção do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo), garantindo a continuidade da coleta e destinação adequada, fundamentais para a higiene, saúde pública e bem-estar da população;
- Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal, indispensáveis para o deslocamento de veículos utilizados em atividades administrativas, educacionais, de saúde, obras e demais setores;
- Concessão de auxílio financeiro na área da saúde, voltado ao custeio de consultas médicas, exames e compra de medicamentos, assegurando o atendimento digno e contínuo à população lavrense.

A necessidade de suplementação decorre da insuficiência das dotações orçamentárias originalmente previstas, diante de variações nos custos operacionais e da ampliação de demandas em setores essenciais. Ressalta-se que a medida observa os limites e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), não comprometendo o equilíbrio financeiro do Município.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a valorização dos servidores municipais e o atendimento adequado às necessidades da comunidade, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos públicos e o bem-estar da população de Lavras do Sul.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

RENAN LEAL
DELABARY:0
1386206016

Assinado de forma digital
por RENAN LEAL
DELABARY:01386206016
Dados: 2025.10.09
13:03:03 -03'00'



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à elevada apreciação a Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 082, de 09 de setembro de 2025, que **autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.290.690,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais)**, no Orçamento vigente do Município de Lavras do Sul.

A presente proposição tem como objetivo **adequar as dotações orçamentárias de diversas secretarias municipais**, a fim de possibilitar a continuidade e o pleno funcionamento das ações administrativas, bem como a execução de projetos e serviços essenciais à população. A suplementação ora solicitada se faz necessária diante da **insuficiência de recursos em determinadas rubricas orçamentárias**, especialmente em função de ajustes operacionais, readequações administrativas e execução de convênios.

O crédito suplementar será coberto por **anulação parcial de dotações orçamentárias**, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitando, portanto, os princípios da legalidade e equilíbrio orçamentário.

Reforçamos que a medida proposta **não representa aumento de despesa**, mas sim a realocação de recursos dentro do próprio orçamento municipal, de modo a atender com eficiência e responsabilidade as demandas da Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria, em regime de urgência, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e o bom andamento da gestão municipal.

Lavras do Sul, 09 de outubro de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito

RENAN LEAL
DELABARY:0
1386206016

Assinado de forma
digital por RENAN LEAL
DELABARY:01386206016
Dados: 2025.10.09
13:03:24 -03'00'

